

OS DESAFIOS DA INSERÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: Um estudo de caso com profissionais na área Jurídica em Paracatu (MG) ¹

Dariele Oliveira Dias²
Maria Célia da Silva Gonçalves³

239

Resumo: Esta pesquisa abordou um estudo de caso sobre as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres para a inserção no mercado de trabalho após graduadas e habilitadas no registro da Ordem dos Advogados do Brasil. A pesquisa de abordagem qualitativa foi desenvolvida por meio de um estudo de caso na cidade de Paracatu/MG, utilizando os dados divulgados pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) e foi realizado também um questionário com (quatro) profissionais da área jurídica que atuam no Município de Paracatu/MG. Para o desenvolvimento desta pesquisa foi escolhido profissionais da área do Direito, mulheres advogadas, por ser uma profissão composta em sua maior parte por homens segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), que em sua maioria praticam a dupla jornada: trabalho e família. Foram entrevistadas 04(quatro) mulheres Advogadas, a escolha da amostra levou em conta o tempo de profissão e a dupla jornada de trabalho. A metodologia de natureza qualitativa, um Estudo de Caso efetivado por meio de questionários. Os resultados sinalizam no sentido de que algumas das narradoras enfrentaram muitas dificuldades para a permanência no mercado de trabalho na atividade de Advogada, no entanto, elas demonstram uma grande satisfação com permanência no mercado de trabalho na carreira jurídica.

Palavras-Chave: Mulher; Carreira Jurídica; Mercado de Trabalho;

¹ “Pesquisa financiada pela Faculdade do Noroeste de Minas –Finom/ Faculdade Tecsoma” – Resultado parcial do Grupo de Pesquisa. MULHERES, TRABALHO E NEGÓCIOS: empreendedorismo feminino no Noroeste de Minas Gerais e Sul de Goiás

² Bacharele em Direito pela Faculdade do Noroeste de Minas- FINOM–Paracatu- MG. E-mail: dariele93@gmail.com

³ Pós-doutorado em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Estágio Pós-doutoral em Economic History Department of Law, Economics, Management and Quantitative Methods-DEMM da Università degli Studi Del Sannio - UNISANNIO-(Benevento, Italy). Visiting Professor da Università degli Studi Del Sannio - UNISANNIO. Pós-doutoranda em História pela Universidade de Évora em Portugal. Possui doutorado em Sociologia e mestrado em História pela Universidade de Brasília (UnB). E-mail: mceliasg@yahoo.com.br

Recebido em 13/03/2019
Aprovado em 04/04/2019

Abstract: This study addressed a case study on the main difficulties faced by women to enter the labor market after graduating and qualified in the register of the Brazilian Bar Association. The qualitative research was developed by means of a case study in the city of Paracatu / MG, using the data published by the OAB (Brazilian Bar Association), IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics) and a questionnaire with (four) legal professionals working in the Municipality of Paracatu / MG. For the development of this research was chosen professionals in the area of Law, women Lawyers, because it is a profession composed mostly of men according to IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics), which mostly practice the double journey : work and family. We interviewed 04 (four) women Lawyers, the choice of sample took into account the time of profession and the double working day. The methodology of a qualitative nature, a case study carried out through questionnaires. The results point to the fact that some of the narrators faced many difficulties to remain in the labor market in the activity of Lawyer, however, they demonstrate a great satisfaction with permanence in the labor market in the legal career.

Keywords : Woman. Legal Career. The labour market.

Introdução

Nas últimas décadas, é notório o crescimento do número de mulheres no mercado de trabalho. O número de mulheres inseridas no mercado de trabalho está cada dia mais alto, as mulheres são maioria da população e mesmo sendo responsáveis pelo sustento de muitas famílias, mesmo assim ainda existem dificuldades e preconceito quanto à inserção da mulher no mercado de trabalho, pelo fato de serem mulheres.

Segundo reportagem do Portal Brasil, (6/3/2015)

No Brasil, as mulheres são maioria da população, passaram a viver mais, têm tido menos filhos, ocupam cada vez mais espaço no mercado de trabalho e, atualmente, são responsáveis pelo sustento de 37,3% das famílias. Dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, divulgada pelo IBGE em 2013, indicam que viviam no Brasil 103,5 milhões de mulheres, o equivalente a 51,4% da população.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º inciso I relata que Homens e Mulheres são iguais em direito e obrigações, assim a CF/88 assegura a igualdade entre homens e mulheres, não podendo haver diferenças entre esses gêneros, pois a igualdade trata-se de um direito fundamental na vida do ser humano, essa desigualdade desrespeita também o princípio da dignidade da pessoa humana.

O objetivo dessa pesquisa foi investigar as principais dificuldades encontradas pelas mulheres profissionais do Direito, advogadas que atuam na cidade de Paracatu (MG), as dificuldades enfrentadas na inserção das advogadas no mercado de trabalho.

Esse artigo foi realizado utilizando da pesquisa qualitativa efetivada por meio de questionário com 04 (quatro) advogadas que atuam na cidade de Paracatu, no Noroeste do Estado de Minas Gerais. O município de Paracatu - MG, que está situado às margens da BR 040, entre a capital mineira Belo Horizonte - MG e a capital federal Brasília - DF, com uma população estimada no ano de 2018 com 92.430 mil habitantes, sendo Paracatu uma cidade polo do noroeste de Minas Gerais, com mais de três séculos de existência. É considerado Patrimônio Histórico Nacional e Cultural Brasileiro, em 2010 pelo IPHAN. Registros revelam que o antigo povoado surgiu entre 1690 e 1710, mas somente em 1798 que o Arraial de São Luiz e Sant'Anna das Minas de Paracatu, como era conhecido.

Sua importância está diretamente ligada à exploração do ouro, sendo encontradas na região as últimas jazidas de ouro do estado. Sua localização foi estratégica no período das bandeiras, pois era ponto de convergência dos diversos caminhos que ligavam litoral da Bahia, de Pernambuco e do Rio de Janeiro, às “minas gerais” e os sertões de Goyaz. Em 2010 estimava-se o número de 84.718 mil habitantes, dados completos sobre a economia, educação, mortalidades estão anexas (IBGE, 2016).

Materiais e métodos

O método utilizado para a elaboração do artigo foi uma pesquisa qualitativa, sendo realizado um estudo de caso com advogadas atuantes na cidade de Paracatu. Efetivado com aplicação de questionário composto por perguntas sobre a inserção das advogadas no mercado de trabalho. A pesquisa foi realizada com 4 (quatro) advogadas atuantes na cidade de Paracatu, foram realizadas perguntas sobre o início da carreira jurídica de cada uma das entrevistadas, foi questionado também as dificuldades enfrentadas pelas entrevistadas no decorrer da carreira jurídica, como preconceitos ou resistências na advocacia pelo fato de serem mulheres.

A escolha da amostra se deu de forma aleatória e critério de inclusão foi o fato de ser mulher, advogada e atuante na cidade de Paracatu. As entrevistadas foram informadas do motivo das entrevistas; elas concordaram em participar e autorizaram a divulgação de dados. Foi marcado o dia com antecedência, o questionário foi enviado para as entrevistadas via e-

mail. Elas preencheram e deram a devolutiva. Os dados foram categorizados e se encontram analisados nesse trabalho.

Mercado de trabalho na carreira jurídica

Carreira Jurídica é todo o profissional responsável pela aplicação da Justiça na sociedade, pois estuda a ciência das normas que disciplinam as relações entre os indivíduos da sociedade. O Bacharel em Direito tem duas opções quanto à sua atividade profissional: advogar ou seguir carreira jurídica (carreiras jurídicas públicas). Como advogado, representa e defende o cliente e seus interesses em qualquer instância, juízo ou tribunal. Também pode dar assessoria ou consultoria jurídica a empresas públicas ou privadas. Se optar pela carreira jurídica (por carreiras jurídicas públicas) pode tornar-se Delegado de Polícia, Juiz de Direito (magistrado), promotor e procurador de Justiça (membro de Ministério Público) ou Procurador de Pessoa Jurídica de Direito Público.

Na carreira Jurídica, em virtude da história da Advocacia e da Magistratura em que os homens que desenvolveram e dominaram essas profissões.

As profissões estão inscritas em um sistema de gênero, abertas as mudanças de acordo com uma determinada configuração social que contém uma barreira sutil, mas eficiente forte que impede o avanço feminino nos espaços de poder, pelo fato de serem mulheres. Existe uma barreira invisível, disfarçado de igualdade que limita a evolução profissional das mulheres.

Na magistratura, dados do Censo do Poder Judiciário realizado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em 2014, mostram que nas últimas três décadas houve um aumento de 10% no número de juízas, apesar disso elas não chegam a 40% do total de magistrados. Os percentuais são ainda menores quando se trata da cúpula dos tribunais, nos últimos anos, dos 180 cargos de direção dos tribunais (presidência, vice-presidência e corregedoria), 29,44% foram ocupados por mulheres entre os anos de 2013 e 2014. Nos anos de 2015 e 2016 apenas 28,33% destes cargos são femininos.

Atualmente na cidade de Paracatu encontram-se 199 mulheres inscritas na OAB/MG sessão de Paracatu/MG, um número significativo para o gênero feminino quando se trata da comparação com o número de inscritos masculinos que são atualmente 171 homens, inscritos na OAB/MG sessão de Paracatu/MG, isso demonstra uma grande evolução para as mulheres Advogadas na cidade de Paracatu/MG, pois a cada dia o número de inscritas de profissionais habilitadas aumentam, o que demonstra que mesmo com algumas dificuldades as mulheres

estão lutando para alcançarem um lugar considerável no mercado de trabalho, como demonstra a lista de inscritos na OAB Paracatu/MG anexa.

Carreira na advocacia

O advogado é muito importante para a concretização da Justiça, uma vez que ele ocupa grande papel no Poder Judiciário resguardando os direitos dos jurisdicionados. Como a própria Constituição Federal proclama, “o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.” (art. 133 da CRFB).

De acordo com Rui Barbosa *apud* Elcias Ferreira da Costa, “o primeiro advogado foi o primeiro homem que, com a influência da razão e da palavra, defendeu os seus semelhantes contra a injustiça, a violência e a fraude”. (COSTA, 2002, p.79).

No Brasil, a criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ocorreu por meio do Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, em seu art. 17, no governo de Getúlio Vargas. Sobre a criação dos regulamentos disciplinando o exercício da advocacia, dispõe Elcias Ferreira da Costa:

O primeiro regulamento-Estatuto dos advogados nasceu do Decreto nº 20.784, de 14.12.1931 e resultou de redação de Levy Carneiro. Pelo Decreto nº 22.478, de 20.02.1933, o mesmo governo provisório de Getúlio Vargas consolidou todos os dispositivos legais, concernentes ao exercício da advocacia, em um só regulamento, o qual vigorou até a promulgação da Lei nº 4.215, de 27.04.1963. A Lei nº 4.215 disciplinou o exercício da profissão advocatícia durante 31 anos. Dentre do espírito daquele Estatuto, a Ordem esteve voltada fundamentalmente para os aspectos formais da disciplina e fiscalização, seleção e prerrogativas profissionais. (COSTA, 2002, p.82-83)

Posteriormente, com a finalidade de atender a evolução social e econômica, bem como esse novo perfil do profissional da advocacia, foi editada a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que disciplina sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Tal legislação é a que se encontra em vigor no nosso ordenamento jurídico atualmente.

Segundo Rubens Approbato Machado, a Lei 8.906/1994 traçou novos rumos para a profissão da advocacia e contemplou as figuras do advogado empregador e do advogado empregado, sem, porém, retirar-lhes a independência profissional, a obediência às suas

prerrogativas e aos princípios éticos, fundamentos essenciais do exercício da advocacia, inclusive dando relevo à missão do advogado. (MACHADO, 2003, p.78)

De acordo com art. 44 da Lei 8.906/1994, a OAB ocupa importante papel no cenário atual, desempenhando as seguintes finalidades:

Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:

I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

II - promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil.

O advogado é indispensável na promoção da justiça é o *caput* do art. 2º da Lei 8.906/1994.

De acordo com o Estatuto da Advocacia, em seu art. 2º, § 1º e §2º, no seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social e, no processo judicial, o advogado contribui na postulação de decisão favorável ao seu constituinte, ao convencimento do julgador, e seus atos constituem múnus público.

Segundo Luiz Lima Langaro a missão do advogado é indispensável à sociedade:

A missão do advogado é indispensável à sociedade e de indiscutível necessidade e importância. Ele assegura o esclarecimento do direito, a fiel interpretação da lei, solucionando os litígios por intermédio do Poder Judiciário. Mantém a paz social, restaura os direitos violados e auxilia na consecução da Justiça. (LANGARO, 1996, p.42)

Rubens Approbato Machado também menciona que advocacia está intimamente ligada à ideia de paz social, uma vez que a advocacia objetiva em primeiro lugar a composição justa da lide, a conciliação das partes, procurando encaminhá-las para uma solução harmônica e civilizada da demanda (MACHADO, 2003).

Assim, em virtude de sua essencial função, é que ainda hoje é questionável o *jus postulandi* na Justiça do Trabalho e nos Juizados Especiais Cíveis de pequeno valor, haja vista que a ausência de profissional habilitado que preste uma assistência judiciária adequada pode trazer sérios prejuízos para as partes envolvidas no litígio, principalmente quando entre elas houver disparidade financeira.

Nesse sentido, tendo em vista a sua importância para a sociedade é que os direitos dos advogados devem ser igualmente tutelados a fim de que eles possam exercer com êxito a sua função social.

De acordo com o Quadro de Advogados da OAB (2014), no Brasil, atualmente existem 1.144.196 advogados registrados na Ordem. Destes 45%, pouco mais de 516 mil são mulheres, até setembro de 2017 os números de mulheres inscritas na OAB representavam 48,2% do total de inscritos, um total de 505.790 inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, o estado com maior representação de advogadas é São Paulo, com 293.488 mulheres inscritas na Ordem.

Em outubro 2018 em uma faculdade particular situada no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais (MG), foi realizado um questionário com mulheres profissionais do Direito, com objetivo de analisar as dificuldades enfrentadas pelas profissionais do Direito no mercado de trabalho. A referida instituição oferece vários cursos nas áreas de formação de professores, saúde, administração, carreira jurídica, entre outros, mas para essa pesquisa foi escolhida a área do Direito, por ser uma área com crescimento de mulheres, que em sua maioria praticam a dupla jornada: trabalho e família. Foi realizado um questionário qualitativo com entrevistadas 04 mulheres advogadas que atuam na cidade de Paracatu/MG.

RESULTADOS

A realização da coleta de dados ocorreu dentro dos parâmetros da ética da pesquisa, as mulheres escolhidas foram consultadas sobre a sua disposição em colaborar com a pesquisa, assim como foi explicado os objetivos do trabalho e garantido o sigilo de suas identidades. As profissionais foram bastante receptivas, não havendo nenhuma recusa em participar das entrevistas. Pelo contrário, todas se mostraram muito emocionadas por poderem contribuir a pesquisa. As entrevistas foram realizadas por meio de um questionário e os dados estão analisados ao longo desse artigo. As entrevistadas são 4 mulheres na faixa etária dos 30 (trinta) aos 45 (quarenta e cinco) anos de idade, portanto em idade de terem filhos pequenos, todas casadas, 3 delas são mães, e ainda cumprem uma jornada de trabalho fora de seus lares.

Sendo 2 delas atuam há um tempo maior na carreira jurídica e as outras duas começaram a atuar mais recente, o objetivo da entrevista verificar se alguma das entrevistadas sofreu algum tipo de resistência no início da carreira de Advogada, os questionários abaixo foram respondidos pelas entrevistadas, após o análise do questionário concluiremos se houve ou se há alguma forma de resistência na inserção da mulher na carreira jurídica.

Foi perguntado para as entrevistadas sobre o início da atuação delas na carreira jurídica. A seguir categorizamos as respostas das mesmas:

Comecei a atuar em 2010. (Entrevistada 1)

No ano de 2002 (Entrevistada 2)

*Em 2010, eu já comecei a atuar como advogada.
(Entrevistada 3)*

2014 (Entrevistada 4).

Ressalta-se que existe um prazo considerável entre o início da atuação de cada uma das entrevistadas, podendo assim perceber evolução da atuação das advogadas no mercado de trabalho.

A pesquisa de campo também buscou investigar quais foram as maiores dificuldades enfrentadas por essas mulheres, foi abordado a seguinte questão:

Como mulher advogada, você encontrou resistência ou Preconceito no início da sua carreira, devido ao fato de ser mulher?

*Não. A Dificuldade encontrada foi devido já ter filho pequeno (com 2 anos) e conciliar casa, família e trabalho foi e ainda é muito difícil.
(Entrevistada 1)*

*Não. A resistência foi em decorrência de ser recém-formada
(Entrevistada 2)*

Não encontrei resistência, acho que, felizmente muitas portas foram abertas (Entrevistada 3)

NÃO (Entrevistada 4)

As mulheres que ocupam atualmente um lugar no mercado de trabalho, lutaram e acreditaram em seus potenciais, o lugar que o indivíduo ocupa no mercado de trabalho é o reflexo de suas escolhas, de seu comportamento diante das oportunidades que lhe foram apresentadas.

De acordo com o pensamento de Codo, o lugar que o sujeito ocupa no ambiente de trabalho influencia diretamente sobre sua vida.

As mulheres que ocupam atualmente um lugar no mercado de trabalho lutaram e acreditaram em seus potenciais, o lugar que o indivíduo ocupa no mercado de trabalho é o reflexo de suas escolhas, de seu comportamento diante das oportunidades que lhe foram apresentadas.

O lugar que o sujeito ocupa na produção influencia diretamente em sua percepção sobre si mesmo e na maneira como se posiciona no mundo; ou seja, “as relações de trabalho determinam o seu comportamento, suas expectativas, seus projetos para o futuro, sua linguagem, seu afeto” (CODD, 1994, p. 139)..

Uma das entrevistadas abordou um ponto muito importante que foi a dificuldade de conciliar a carreira de Advogada com ser mãe e dona de casa, o que ocorre na maioria das famílias modernas.

Outro ponto abordado no questionário foi a questão sobre a evolução da valorização da profissão de Advogado com a seguinte questão;

Foi também perguntado se houve evolução da valorização da profissão desde o início da sua atuação.

Sim atualmente, temos conselhos compostos somente por mulheres na OAB que buscam valorizar o trabalho da advogada. Um exemplo há pouco conquistado é a licença maternidade concedida às advogadas, que recebem um auxílio de 1 salário mínimo e ainda a isenção da anuidade no ano subsequente ao nascimento do filho. (Entrevistada 1)

Atualmente há um grande número de advogados atuante, e, sempre há uma busca de valorização do trabalho do advogado, em especial, na fixação dos honorários. (Entrevistada 2)

A profissão do advogado é, desde os primórdios, muito valorizada, isto é incontestável. Todavia, quanto a remuneração eu tenho notado, em alguns casos, desvalorização do serviço do advogado (a). (Entrevistada 3)

SIM. (Entrevistada 4)

Nota-se que com o decorrer dos anos houve uma evolução na valorização do profissional do Direito, como foi mencionado houve a fixação dos honorários e a valorização da mulher advogada, e sendo assegurada a licença a maternidade, são evoluções que trazem um grande benefício a toda a classe, valorizando o profissional do Direito. Coelho, avaliar as conquistas alcançadas pelas mulheres nas últimas décadas, destaca que:

Tais conquistas resultaram em maior autonomia e ingresso na força de trabalho; contudo, é possível dizer que, se estas representam avanços significativos, “também contribuem para o estresse e as tensões que afetam de forma impactante os comportamentos e modos de vida femininos” (COELHO, 2002, p.13).

Foi perguntada para as entrevistadas, a opinião delas sobre a existência de algum tipo de preconceito em relação à mulher que exerce a advocacia atualmente no ano de 2018, a seguir serão expostas a seguir;

248

Não (Entrevistada 1)

Na área cível e trabalhista que é a área que eu atuo não. No entanto, há relatos de preconceitos de colegas que atuam na área criminal. (Entrevistada 2)

Não sinto este preconceito. (Entrevistada 3)

Acredito que não. Mas percebo que na área criminal ainda há pouca atuação das mulheres, talvez por preconceito das mesmas e/ou por parte das outras pessoas. (Entrevistada 4)

Seguindo a linha de pesquisa do Galeazzi (2001), verifica-se nas respostas das entrevistadas podemos observar que a duas das entrevistadas relatam não sentirem a presença de algum tipo de preconceito, porém as outras duas entrevistadas percebem no dia a dia um número menor de mulheres que atuam na área criminal, sendo assim uma área predominante por homens, de acordo com o relato da entrevistada 4, pode haver um preconceito por parte da própria mulher que vai executar o trabalho na área criminal, muitas vezes o preconceito está na própria mente do indivíduo criado por situações vividas ou presenciadas. Para Galeazzi, existem desigualdades em relação ao gênero;

Tais desigualdades se expressam através das posições destinadas às mulheres na divisão sexual do trabalho, pois, “às mulheres cabem ocupações de mais baixo status, com menores oportunidades de desenvolvimento e ascensão ocupacional, e seus rendimentos do trabalho são, significativamente, mais baixos do que os auferidos pelos homens” (GALEAZZI, 2001, p. 2).

Foi abordado com as entrevistadas se elas já presenciaram algum tipo de preconceito em relação a mulher que exerce a Advocacia, as respostas estão expostas abaixo:

Não, mas às vezes é possível ouvir piadinhas neste sentido, porém sou muito confiante no meu trabalho e não me abalo. (Entrevistada 1)

Não (Entrevistada 2)

Não. (Entrevistada 3)

Não (Entrevistada 4).

A entrevistada 1 relata “*que é possível ouvir piadinhas neste sentido*”, porém o mais importante é a confiança na execução de seu trabalho, o que não a deixa abalar com as diversidades encontradas no ambiente de trabalho da entrevistada.

É muito importante para as mulheres que enfrentam esse tipo de situação ser confiantes em si e em seu trabalho, pois assim elas conseguem executar suas atividades com êxito e alcançam o seu lugar na Advocacia, assim constata a grande evolução que houve na carreira jurídica na função de Advogada.

Andrade (2012, p.130) ressalta que houve no Brasil uma mudança de comportamento da mulher brasileira, e tal mudança inclui a alteração de perspectiva entre os conceitos de sucesso e realização.

Foi questionado para as entrevistadas a seguinte pergunta; “Pode-se dizer que para as mulheres ainda é mais difícil subir na carreira do DIREITO que para os homens? Justifique se sim ou se não.

As respostas estão expostas abaixo:

Acredito que para mulheres que dedicam somente à carreira não. Contudo em se tratando da mulher que assume vários papéis (mãe, esposa, dona de casa) isso sim é um empecilho na progressão da carreira. (Entrevistada 1)

Não vejo que o trabalho por ser mulher como um obstáculo para evolução na carreira, mas, a nível de escolhas do 1/5 constitucional ainda há uma resistência da escolha de mulheres. (Entrevistada 2)

Não, acho que na área do direito, especialmente, homens ou mulheres que fazem um bom trabalho, são competentes e geram resultados, crescem naturalmente.(Entrevistada 3)

*Acredito que não. O que vale é a Competência a Dedicção.
(Entrevistada 4)*

Diante das respostas das entrevistadas observa-se que o fato de serem mulheres não é uma barreira para a carreira no direito, porém as mulheres que tem outras atividades como mãe, esposa, donas de casa encontram uma dificuldade maior para conciliar o trabalho com as outras atividades, são funções multitarefas que exigem um pouco mais para a mulher. Apesar de tantas tarefas elas ainda conseguem se sobressair com muita dedicação e competência.

Mesmo alcançando o sucesso, a mulher que tem uma jornada de atividades maior, tem como consequência o cansaço excessivo, como alguns períodos de estresse e grandes tensões, necessitando de um descanso para repor suas energias.

Coelho, ao avaliar as conquistas alcançadas pelas mulheres nas últimas décadas, destaca que tais conquistas resultaram em maior autonomia e ingresso na força de trabalho; contudo, é possível dizer que, se estas representam avanços significativos, “também contribuem para o estresse e as tensões que afetam de forma impactante os comportamentos e modos de vida femininos” (COELHO, 2002, p.13).

A última pergunta do questionário foi a seguinte: quais as principais barreiras para a entrada das mulheres no mercado de trabalho do DIREITO e quais ações poderiam mudar esse quadro de desigualdade de oportunidades?

As respostas estão expostas abaixo:

Já respondi na pergunta 06.(Entrevistada 1)

As principais barreiras hoje, ao meu ver, se deve a ciclo fechado em algumas áreas do direito, como do direito penal. No entanto, na área cível e trabalhista, não vejo grandes desigualdades, em especial em nosso município. No mais há que se ressaltar que as desigualdades/barreiras que podem ocorrer não decorre necessariamente do exercício da atividade jurídica, mas pelo fato da mulher ter além da atividade jurídica, a sua atividade/responsabilidade como mãe, dona de casa, esposa. Tais fatores podem retirar a mulher parcialmente da área do direito, em especial quando esta busca exercer o seu direito à maternidade. (Entrevistada 2)

Conforme mencionei anteriormente, não vejo barreiras para as mulheres no mercado de trabalho do Direito. Atualmente vemos salas de aula predominantemente femininas o que reflete no mercado. Há boas advogadas e bons advogados, assim como encontramos péssimas advogadas e péssimos advogados. Há juízes e juízas, delegados e delegadas. Promotores e promotoras. Reitero que, a meu ver, e pode

ser uma experiência muito particular, não encontrei barreiras por ser mulher, logo, não posso afirmar que existe desigualdade decorrente de sexo. (Entrevistada 3)

A falta de experiência. As faculdades investirem mais em conhecimentos práticos e os profissionais mais experientes darem chances as advogadas iniciantes. (Entrevistada 4).

A entrevistada 2 relatou em especial a existência de um ciclo fechado em algumas áreas do direito, como o direito penal, devido ao pouco número de mulheres que atuam na área penal, ela ressalta também a intensa jornada para as mulheres que contém funções domiciliares como dona de casa, mãe, esposa. Com a evolução do mercado de trabalho e da sociedade, verifica-se que cada dia mais aumenta o número de mulheres no mercado de trabalho, como mencionado pela entrevista nº2, ela relata o seguinte “*não vejo barreiras para as mulheres no mercado de trabalho do Direito. Atualmente vemos salas de aula predominantemente femininas o que reflete no mercado*”, esse aumento das mulheres no mercado de trabalho é reflexo das escolhas das mulheres quando optam e buscar conhecimentos através de cursos de graduação e especializações em suas profissões.

A família ocupa grande parte das preocupações do universo das mulheres, em especial, no que se refere à qualidade de vida que elas esperam proporcionar aos filhos. No intuito de satisfazer tais aspirações e alcançar esses objetivos, as mulheres são levadas a adotarem ritmo demasiado estressante em suas vidas, o que interfere profundamente em sua qualidade de vida (COELHO,2002. p.13).

A dificuldade muitas vezes de se manter no mercado de trabalho não é devido ao fato de ser mulher, mas sim pelo excesso de tarefas na qual a mulher tem que executar.

A entrevistada 4 relatou um ponto muito importante que foi “*A falta de experiência. As faculdades investirem mais em conhecimentos práticos e os profissionais mais experientes darem chances as advogadas iniciantes*”, a falta de oportunidade para os profissionais recém aprovados na OAB e a falta de investimentos das faculdades em conhecimentos práticos, são algumas barreiras que os recém reformados irão encontrar quando saírem da faculdade e após a aprovação na OAB.

Considerações finais

Ao Final da pesquisa chegamos á conclusão que existe um pouco de resistência no mercado de trabalho pelo fato de ser mulheres recém-formadas, foi ressaltado também a jornada de trabalho da mulher que é mãe, esposa e profissional do direito, pois elas encontram um pouco mais de dificuldade para se manter no mercado de trabalho atual, o qual vem evoluindo para melhor com o decorrer dos anos, uma dessas evoluções foi o direito a licença maternidade que as Advogadas têm direito atualmente.

Foi ressaltado também no questionário o pouco número de mulheres que atuam na área criminal, devido a ser uma área onde se predomina o gênero masculino e devido a existência de relatos de discriminação do gênero feminino.

Acredito que indiferente de gênero o que torna um profissional bom é todo o seu conhecimento sobre o assunto, sobre a área o qual ele vai atuar, por isso é muito importante sempre buscar se aprimorar através de cursos de especializações, cursos de Pós-graduação, Mestrados, Doutorados e outros, pois a área do Direito se renova a cada dia e o profissional que decidir seguir essa carreira jurídica de Advogado deve-se sempre estar atualizado, a carreira jurídica exige-se um estudo constante e muita dedicação para se tornar um profissional valorizado no mercado de trabalho, o trabalhos é árduo porem a recompensa é gratificante para quem gosta da sua profissão.

Diante do artigo exposto, conclui-se que Advogado é uma função indispensável para a sociedade, existindo para fins de cumprimento da lei e defesas dos acusados, com intuito de promover justiça entre os cidadãos. Essa função no início da Advocacia era uma atividade predominantemente masculina, com a evolução da sociedade a mulher foi se inserindo na atividade de Advogada e ocupa atualmente o seu lugar no direito com êxito.

Referências

ABDALA, Vitor. **Diferença salarial entre homens e mulheres cresceu**. IBGE. Exame Abril. Disponível em <<https://exame.abril.com.br/economia/ibge-diferenca-salarial-entre-homens-e-mulheres-cresceu/>>. Acesso em 29 de mar. 2018

ALVES, Fabiano Costa. **Mulher, trabalho e família: os impactos do trabalho na subjetividade da mulher e em suas relações familiares**. Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas v. 3, n. 6, jul./dez. 2018 – ISSN 2448-0738 Disponível em <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/download/15986/13632>> acesso em 13 de Nov 2018.

ANDRADE. Tânia. **Mulheres no mercado de trabalho: Onde nasce a desigualdade?** Consultoria Legislativa. Câmara dos Deputados. 2016.

BARROS. Ricardo; MACHADO. Ana; MENDONÇA. Rosane; **A Desigualdade da Pobreza: Estratégias Ocupacionais e Diferenciais por Gênero.** Rio de Janeiro, 1997.

BARROS, Ricardo. ; **Os determinantes das desigualdades no Brasil.** Rio de Janeiro: Fundação Carlos Chagas, 1995.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa da Brasil.** editora Saraiva, 17º edição, São Paulo 2014.

CASTRO, Juliana. . **Aumenta desigualdade entre homens e mulheres no mercado formal de trabalho,** aponta IBGE. O Globo. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/sociedade/aumenta-desigualdade-entre-homens-mulheres-no-mercado-formal-de-trabalho-aponta-ibge-14414312#ixzz5BAhSUDtm>> Acesso em 29 de mar. 2018.

CARREIRA Jurídica. **Dom Total.** Disponível em <http://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23457/carreira-juridica> acesso em 28 de Out de 2018

Conselho Nacional de Justiça. **Quantos Juizes Negros e Quantas Mulheres Juizas?** Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/86694-pesquisa-do-cnj-quantos-juizes-negros-quantas-mulheres>> Acesso em 18 de Nov. 2018.

GUSMÃO, Maria Lopes Jorda Anna. **O surgimento da Advocacia.** Conteúdo Jurídico. Disponível em < <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo-o-surgimento-da-advocacia,589500.html>> acesso em 10 de Nov de 2018.

IBGE. **Mulher estuda mais, trabalha mais e ganha menos do que o homem.** JB, 2018. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2018/03/07/ibge-mulher-estuda-mais-trabalha-mais-e-ganha-menos-do-que-o-homem/>> Acesso em 03 de mar. 2018.

JUSTIFICANDO Mentres Inquietas Pensam Direito. : O lugar das Mulheres no “mundo do direito. carta capital. Disponível em <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/12/08/o-lugar-das-mulheres-no-mundo-do-direito/> Acesso em 12 de ago. 2018

LIMA, Adriana. Rodrigues.; GONÇALVES, Maria Celia Silva.; ZAGANELLI, Margareth Vetis; PRETE, Rossella. CODINOME BEIJA-FLOR: um estudo de caso sobre a tríplice jornada de mulheres e os desafios para concluir um curso superior. **Altus Ciência**, v.8, p.50 - 68, 2018.

MULHERES ganham espaço no mercado de trabalho. PORTAL BRASIL, 2017. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2017/03/mulheres-ganham-espaco-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em 29 de mar. 2018.

PARACATU: Visite **Paracatu**. Disponível em <<http://visiteparacatu.com.br/cidade-historia/>> acesso em 05 de Nov de 2018

PEREIRA. Rosângela; SANTOS. Danielle; BORGES. Waleska. **A Mulher no Mercado de Trabalho**. São Luiz: Maranhão, 2005.

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Mulher Advogada**, Mais de Meio Milhão de Profissionais no Brasil. Jornal Sasp. São Paulo. Disponível em <http://www.sasp.org.br/jornal-sasp/956-mulher-advogada-mais-de-meio-milhao-de-profissionais-n.....> Acesso em 27 de ago. 2018.

WAGEINDICADOR. **Diferença salarial entre gênero**. uol. Disponível em: <<http://meusalario.uol.com.br/main/salario-e-renda/igualdade-de-pagamentos/diferenca-salarial-entre-generos-perguntas-frequentes>> Acesso em 29 de mar. 2018.